



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 02/2020/SMAS

**QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA -
MG E A ASSOC. PRÓ-MORADIA PARA CARENTE DE NOVA ERA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ERA-MG**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 16.819.831/0001-20, com sede à Rua João Pinheiro nº 91, centro, Nova Era/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Txai Silva Costa, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 117.519.976-18 e C.I nº MG-15.348.793 SSP/MG e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORADIA PARA CARENTE DE NOVA ERA**, inscrita no CNPJ nº 05.548.048/0001-52, estabelecida nesta cidade, na Pça da Matriz, nº 96, Bairro Centro, Nova Era - MG, neste ato representado por sua Presidente Sr. Domingos Lélio Perin, brasileiro, casado, portadora do RG nº M 590.174 SSP, inscrito no CPF sob o nº 420.552.377-72, resolvem aditar o **Termo de Colaboração supra mencionado nas seguintes condições:**

CLAUSULA PRIMEIRA - DO VALOR:

Por este Termo aditivo no valor de R\$130.062,58 (cento e trinta mil, sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), o Termo de Colaboração 02/2020 passa a ter o valor de R\$440.189,45 (quatrocentos e quarenta mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:

02.08.02.08.482.1601.2118.3.3.50.43.00 – Ficha 640 – Fonte 1.500.000.000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração em epigrafe.

E por estarem justos e acertados, de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito legal.

Nova Era, 02 de janeiro de 2023.

Txai Silva Costa
PREFEITO MUNICIPAL

Domingos Lélio Perin
ASSOCIAÇÃO PRÓ-MORADIA PARA CARENTE DE NOVA ERA